



Prefeitura Municipal de Castro

PROJETO DE LEI Nº 63/2013

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolada Sob Nº 539 / 2013

Em 06 de 08 de 2013

As 15: hs. Ass: Ombuno

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.272.000,00 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ART. 1º – ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2013, NO VALOR DE R\$ 1.272.000,00 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL REAIS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

29- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

29.003 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

12.361.0011.2063 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

00139 – CONV SEED PNATE- EX CORRENTE

R\$ 1.272.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL

R\$ 1.272.000,00

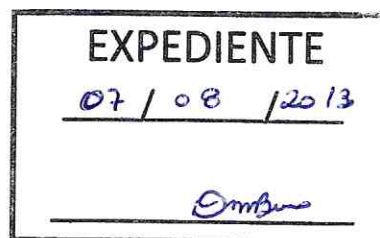
ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO AO CONVÊNIO SEED/PNATE/TRANSPORTE ESCOLAR, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ART. 3º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 2036/2009, DE 13/11/2009 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2013, APROVADA PELA LEI Nº 2524/2012, DE 28/06/2012, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 06 DE AGOSTO DE 2013.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.272.000,00 (HUM MILHÃO E DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhores Vereadores,

Pelo presente Projeto de Lei pretende o Poder Executivo abrir crédito adicional especial do orçamento 2013 na forma que se apresenta, por Excesso de Arrecadação, justificando assegurar as despesas com o transporte de alunos da rede municipal e estadual residentes na zona rural do Município conforme convênio SEED/PNATE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 06 de agosto de 2013.


REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

Afixado em Mural

De 31 / 07 / 2013

Até 19 / 08 / 2013

